

opinião

Editor: Roberto Brenol Andrade
opinioao@jornaldocomercio.com.br

/ PALAVRA DO LEITOR

Reforma tributária

Se há assunto que está pendente há anos no Congresso é a reforma tributária. Pagar tributos no Brasil é caro, complexo e penaliza, em vez de estimular, o pagamento dos contribuintes. Pois agora o ministro Paulo Guedes, da Economia (**Jornal do Comércio**, edição de 25/03/2022), afirma que a reforma tributária caiu por "interesses". Quem está falando é, em tese, a maior autoridade econômica do governo. O que o Congresso está esperando? (Armando B. Círio, Porto Alegre)



South Summit

Porto Alegre terá uma atração internacional ainda neste 2022, o South Summit Brazil, de 4 a 6 de maio, no Cais Mauá (caderno especial Porto Alegre 250 anos, **Jornal do Comércio**, edição de 25/03/2022). É muito bom que a cidade atraia eventos de porte, como esse. E o local será nos armazéns do Cais Mauá, que terá muitos pontos revitalizados. Aqueles armazéns marcaram época na cidade. (Fernando de Moraes)

Reportagem Cultural

Excelente o texto "Encouraçado Butikin dominou as noites de Porto Alegre por quase 40 anos" (Série Porto Noite Alegre, Reportagem Cultural, caderno Viver, **Jornal do Comércio**, 25/03/2022)! Muito interessante! (Vinicius Tabajara da Cunha)

250 anos de Porto Alegre

Os 250 anos de Porto Alegre estão sendo bem comemorados. Meus pais falavam muito de dois momentos importantes na cidade, um de alegria, que foi a Exposição do Centenário da Revolução Farroupilha, em 1935, transformando os Campos da Várzea no Parque Farroupilha. O outro momento foi de aflição e medo, na enchente de 1941, que alagou o Centro. Muita gente, pequenos comerciantes e moradores perderam tudo e tiveram transtornos mentais. Daí adveio a lenda urbana de chamar quem nasceu naquele ano de "abobado da enchente". Triste realidade. (Telmo Costa Pereira)

Na coluna Palavra do Leitor, os textos devem ter, no máximo, 500 caracteres, podendo ser sintetizados. Os artigos, no máximo, 2300 caracteres, com espaço. Os artigos e cartas publicados com assinatura neste jornal são de responsabilidade dos autores e não traduzem a opinião do jornal. A sua divulgação, dentro da possibilidade do espaço disponível, obedece ao propósito de estimular o debate de interesse da sociedade e o de refletir as diversas tendências.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Suporte Técnico

Outsourcing de TI

Projetos de Infraestrutura

Monitoramento e Segurança

(51) 3325-5700

www.intranetworks.com.br

/ ARTIGOS

Um dia que fica na história de Porto Alegre

Sebastião Melo

Uma cidade que pretende um futuro glorioso deve honrar sua história e respeitar os legados construídos. Na véspera do aniversário de 250 anos da capital de todos os gaúchos e da entrega oficial para a Cultura transformá-lo no Museu de Arte de Porto Alegre, o Paço Municipal recebeu um encontro simbólico de sete dos nove ex-prefeitos vivos: Guilherme Socias Villela, João Dib, Olívio Dutra, Raul Pont, José Fogaça, José Fortunati e Nelson Marchezan Júnior. O grande Alceu Collares foi representado por dona Neuza Canabarro, impossibilitado por razões de saúde.

Cada um dos gestores recebeu placa com o seguinte dizer: "Homenagem da cidade e dos porto-alegrenses aos prefeitos municipais que deixaram sua marca na história dos 250 anos da capital gaúcha, contribuindo para a construção de uma Porto Alegre plural e acolhedora". Um gesto singelo, em uma solenidade proposta pela gestão com todo o respeito, a fim de agradecer o empenho de cada um, que deu o seu melhor para chegarmos na Porto Alegre de hoje.

Quando digo que esse 25 de março também é um momento histórico, quero reforçar que essas presenças, representando o reconhecimento a todos os 44 prefeitos que teve a Capital, demonstraram a grandeza daqueles que fizeram aqui sua trajetória. Nenhuma cidade vence pela obra de um só gestor. E o maior símbolo dessa realidade que acertadamente rompeu barreiras entre governos chama-se orla do Guaíba. A transformação de autoestima que Porto Alegre vive hoje deve-se muito a ter deixado

de dar as costas para o rio. Uma proposta nascida com Fogaça, que virou realidade com Fortunati, foi entregue e continuada por Marchezan e, agora, com o trecho 3 concluído pela nossa administração, que trabalha também pelo trecho 2.

Estamos falando de ocupação qualificada de espaço público, prática de esportes, lazer, geração de emprego e renda com os negócios e serviços e referência para o desenvolvimento do turismo. Por todos esses ganhos de qualidade de vida que talvez ainda hoje nem tenhamos condições de mensurar na íntegra, tenho a convicção que os futuros eleitos para liderarem as políticas públicas da cidade terão a sabedoria de construir conexões para todos os 72 quilômetros de extensão de orla que temos.

Assim, celebremos a maturidade política da nossa cidade e nosso potencial de soma de esforços para transformar realidades. As amarras da máquina pública não permitem construir soluções mágicas em quatro anos. Quem quer realizar, precisa da consciência da continuidade. A cidade precisa da consciência da continuidade pelo bem do cidadão. Parabéns à cidade da nossa vida e parabéns a todos os prefeitos que dedicaram o seu tempo a fazer a Porto Alegre dos 250 anos!

Prefeito de Porto Alegre

As máscaras dos empregados

Eduardo Caringi Raupp

O avanço do processo vacinal e o arrefecimento dos efeitos da pandemia acarretaram a revisão de grande parte das normas restritivas adotadas por estados e municípios. Alguns deles tornaram facultativo o uso de máscaras, inclusive em locais fechados, como é o caso de Porto Alegre. Neste cenário, uma questão que se impõe é se as empresas devem continuar exigindo o uso de máscaras por seus empregados.

A situação, com efeito, é perfeita para desmentir uma notícia falsa, muita propagada durante a pandemia. Asseclas de nosso presidente sempre sustentaram que o Supremo Tribunal Federal (STF) impediu a atuação do governo federal, delegando a tarefa a estados e municípios. Não é verdade, pois no julgamento da ADI 6343 o Supremo reconheceu a competência concorrente e suplementar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para legislar em matéria de saúde pública.

Noutras palavras, a União sempre pôde adotar as medidas que julgasse pertinentes, o que, todavia, não impediu a adoção de outras complementares por estados e municípios. Como em geral as normas municipais e estaduais sempre foram mais restritivas do que as federais, a falsa noção de que a União esteve impedida de agir permeou o imaginário do cidadão comum. Entretanto, no atual momento, pelo menos no que se refere ao uso de máscara por empregados, as normas federais vigentes são mais restritivas.

No que se refere ao uso de máscara por empregados, as normas federais vigentes são mais restritivas. A Lei Federal 13.979/20, em seu art. 3º-B, expressamente determina que os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia são obrigados a fornecer máscaras aos seus empregados. No mesmo sentido, o anexo I da Portaria Conjunta editada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho é ainda mais incisivo. Seu item 8.1 é inequívoco ao dispor que o empregador deve "orientar os trabalhadores sobre o uso, higienização, descarte e substituição das máscaras".

Assim, ainda que as normas estaduais e municipais estabeleçam o uso facultativo das máscaras, a legislação federal obriga sua utilização por empregados. Eventual descumprimento da lei federal poderá ensejar a lavratura de autos de infração por parte de Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, além da instauração de Inquérito Civil pelo Ministério Público do Trabalho.

Advogado